



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 8^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 20 de abril de 2010.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 8^a reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de março de 2010, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente apresentou o segundo ítem da pauta - Processo n.º 42.647/2009 – Ampliação, demolição, conservação e reforma do imóvel situado a Rua Navajas n.º 444, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q012 U011. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 011/2010 “A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa ao conselho que o imóvel localiza-se na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Histórico e Tradicional – ZEIU 1, instituída pela Lei Complementar n.º 46, de 17 de novembro de 2006; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda a manutenção da fachada do imóvel”. Colocado em discussão e votação, o processo foi aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente apresentou o terceiro ítem da pauta - Processo n.º 15.824/2010 – Substituição de projeto aprovado conforme ofício n.º 010/2010 de 16/03/2010, em imóvel situado a Rua Padre João n.º 333, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q041 U035 SU 01, 02 e 03. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 12/2010 “A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda que a alteração proposta apresente unidade com a construção a ser preservada”. Colocado em discussão e votação, o conselho aprovou por unanimidade a recomendação da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente apresentou o quarto ítem da pauta - Processo n.º 12.644/2010 – Aprovação de reforma em imóvel situado a Rua



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Dr. Antonio Cândido Vieira n.º 615, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q066 U009. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 013/2010: “*Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o quinto ítem da pauta – Processo n.º 14.775/2010 – Solicitação de Certidão de Diretrizes do imóvel situado a Rua Senador Dantas n.º 245, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q060 U034 SU 002. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 014/2010: “A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa ao conselho que o imóvel localiza-se na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Histórico e Tradicional – ZEIU 1, instituída pela Lei Complementar n.º 46, de 17 de novembro de 2006; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda a manutenção da fachada, altura e volumetria do imóvel”. Colocado em discussão e votação, o conselho recomendou por unanimidade a preservação das paredes de taipa, recomposição de suas envasaduras e a manutenção da altura e volumetria do imóvel. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o sexto ítem da pauta – Processo n.º 14.776/2010 – Solicitação de Certidão de Diretrizes do imóvel situado a Rua Senador Dantas n.º 239, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q060 U034 SU 001. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 015/2010: “A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa ao conselho que o imóvel localiza-se na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Histórico e Tradicional – ZEIU 1, instituída pela Lei Complementar n.º 46, de 17 de novembro de 2006; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda a manutenção da altura e volumetria do imóvel”. Colocado em discussão e votação, o conselho recomendou por unanimidade a preservação das paredes de taipa, recomposição de suas envasaduras e a manutenção da altura e volumetria do imóvel. A seguir o Presidente apresentou o sétimo ítem da pauta - Processo n.º 14.777/2010 – Solicitação de Certidão de Diretrizes do imóvel situado a Rua Senador Dantas n.º 247, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q060 U034 SU 003. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 16/2010: "A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico informa ao conselho que o imóvel localiza-se na Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Histórico e Tradicional – ZEIU 1, instituída pela Lei Complementar n.º 46, de 17 de novembro de 2006; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico recomenda a manutenção da altura e volumetria do imóvel". Colocado em discussão e votação, o conselho recomendou por unanimidade a preservação das paredes de taipa, recomposição de suas envasaduras e a manutenção da altura e volumetria do imóvel. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 03 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim.xx.

N. B. Neto
Arq. Nelson Betto Batalha Neto
Presidente do COMPHAP

Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Secretário Geral do COMPHAP